



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N° 001 /2025 AO PROJETO DE LEI N° 422/2025

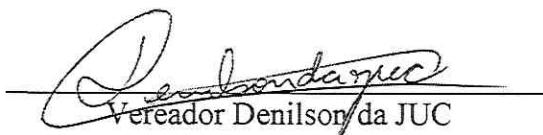
Altera a redação do §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 422/2025.

A Câmara Municipal de Contagem aprova a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º – O §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 422/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Todo competidor deverá estar devidamente equipado com itens de proteção individual que garantam sua integridade física.

Plenário Ver. José Custódio, 6 de outubro de 2025.


Vereador Denilson da JUC





mara Galvão



GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170

Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

👤 @denilsondajucoficial ⚡ /denilsondajucoficial

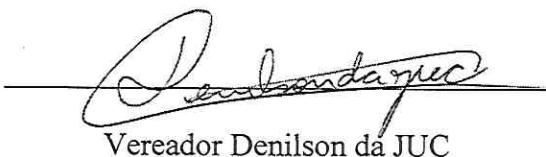


CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A presente Emenda tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Lei à ordem constitucional vigente, alterando dispositivos que impõem obrigações diretas ao Poder Executivo, visando assegurar a compatibilidade do Projeto de Lei com os princípios da legalidade, da separação dos Poderes e da autonomia administrativa do Executivo, contribuindo para a correta aplicação do ordenamento jurídico municipal.



Vereador Denilson da JUC



GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondaajuc@cmc.mg.gov.br
✉ @denilsondaajucoficial Ⓛ /denilsondaajucoficial